Decreto nº147, de 11 de dezembro de 2017.

RETIFICA E RATIFICA A APROVAÇÃO DA UNIFICAÇÃO DE LOTES OBJETO DO DECRETO MUNICIPAL Nº207, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº33, de 27 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº ***7.153/2017,*** datado de 19/09/2017***,*** onde ***Márcio de Oliveira Assis*****,** CPF nº 043.713.266-84 requer correção do ato administrativo objeto do decreto municipal n º207/2014, oriundo do PA nº 11.552/2013 que aprovou unificação de área;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.178, de 16 de abril de 2010 aprovou a denominação da Rua 11 do Bairro Novo Horizonte, em Conselheiro Lafaiete como "**Rua José Noronha de Menezes";**

CONSIDERANDO que houve erro material na elaboração particular dos projetos topográficos e que não foi tecnicamente percebido pelo Município a época de sua aprovação, uma vez que houve indicação no projeto de que a denominação da via pública antiga Rua 11, teria como nome Rua Adamastor Augusto, quando na realidade o nome correto seria **José Noronha de Menezes**;

CONSIDERANDO que nos projetos e memoriais descritivos apresentados nos autos do PA nº 11.552/2013 quando da análise do pedido de unificação houve equivocada menção à Rua 11, denominando-a de Adamastor Augusto, no Bairro Novo Horizonte, tanto no 2º quanto no 4º considerando, além do art.1º e seu parágrafo único do Decreto Municipal nº207, de 15 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o requerente apresentou novos memoriais descritivos e projeto topográfico e que a modificação de tais documentos para corrigir o nome da via pública que dá testada para os lotes unificados foram aprovados pela SEPLAN na data de 27/10/2017, nos autos do PA nº 7.153/2017;

CONSIDERANDO que há necessidade de modificação do ato para atendimento do requerente perante o cartório de registro de imóveis e que a aprovação desta modificação medida imperiosa para a validade do ato administrativo descrito pelo Decreto Municipal nº 207/ 2014 e que houve recolhimento da taxa de reexame do projeto;

Av.Pref.Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, em Conselheiro Lafaiete-MG – CEP: 36400-000 -
Tel.031-3769-2657

DECRETA:

Art. 1º. O 2º considerando do Decreto Municipal nº207, de 15 de setembro de2014 passa a viger com a seguinte redação;

> *"... **CONSIDERANDO** que as áreas descritas no título de propriedade no registro geral de imóveis, demonstram que os lotes em questão possuem respectivamente áreas de 275,00m2, 275,00 m2 e 275,00m2 e que, somadas propõem a unificação, perfazendo a **área de 825,00m2**, passando a ser identificada como lote de terreno nº 24 (vinte e quatro), situado a rua **José Noronha de Menezes**, antiga rua 11 (onze), Bairro Novo Horizonte - Extensão, conforme memoriais, bem como croqui nos autos do procedimento administrativo supramencionado..."*

Art. 2º. O 4º considerando do Decreto Municipal nº207, de 15 de setembro de2014 passa a viger com a seguinte redação;

> *"... **CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente informou através de Comunicação Interna (**CI nº SMOMA/TOP/025/2014**) em **14/07/2014** que a via pública que dá testada para o imóvel possui redes de água, luz, iluminação pública, esgoto, drenagem pluvial, asfalto e coleta de lixo, atestando que os projetos apresentados estão de acordo com os memoriais descritivos e atendem a legislação urbanística Lei Complementar nº 33, de 27 de outubro de 2011, assim sendo, aptos à aprovação técnica.."*

Art.3º. Fica **retificada e ratificada** a aprovação do procedimento administrativo de unificação**,** objeto do Decreto Municipal nº207, de 15 de setembro de 2014, sendo que o artigo 1º e seu parágrafo único passam a viger com a seguinte redação;

> *Art.1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de **unificação de imóveis** identificados como lotes de terrenos nº **24, 25 e 26**, da quadra nº 32 (trinta e dois), situado a rua **José Noronha de Menezes**, antiga rua 11 (onze), Bairro Novo Horizonte - Extensão, nesta cidade, com áreas respectivas de 275,00 m2, 275,00 m2 e 275,00 m2, matriculado no Cartório do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca, livro 2-CH, folhas nº 23.232, 23.233 e 23.234, matrículas R-2-23232, R-2-23233 e R-2-23234; de propriedade **Marcio de Oliveira Assis,** CPF **nº 043.713.266-84**, **José Lopes de Assis Junior**, CPF **969.537.806-49** e esposa **Karla Aparecida Villanova Andrade Assis**, CPF **053.631.046-79;***

Av.Pref.Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, em Conselheiro Lafaiete-MG – CEP: 36400-000 -
Tel.031-3769-2657

Parágrafo único. *Após a unificação dos lotes, o imóvel será identificado como lote de terreno nº 24, da Quadra nº32, situado a rua* ***José Noronha de Menezes****, antiga rua 11 (onze), bairro Novo Horizonte - Extensão, nesta cidade,* ***perfazendo a área de 825,00 m2****, com confrontações em conformidade com os memoriais descritivos e croquis aprovados na data de* ***27/10/2017*** *pela Secretaria de Planejamento nos autos do procedimento administrativo nº* ***7.153/2017****, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.*

Art.4º. Os demais termos e dispositivos do Decreto Municipal nº207, de 15 de setembro de 2014 permanecem inalterados.

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 11 de dezembro de 2017.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Paulo Ênio Siqueira Filho
Secretário Municipal de Planejamento

Av.Pref.Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, em Conselheiro Lafaiete-MG – CEP: 36400-000 -
Tel.031-3769-2657